



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4602.8500 - Fax: 11 4602.8508 - Caixa Postal 04
CEP 13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

LEI Nº 2572/2004

(Autoria do Vereador Roberto Natalino Silveira)

PILZIO NUNCIATTO DI LELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito da Estância Turística de Salto, o **DIA MUNICIPAL DO ARTESÃO**, a ser comemorado anualmente no **dia 19 de março**.

Artigo 2º - Na data referida no artigo anterior, os Poderes Executivo e Legislativo poderão realizar eventos que comemorem a efeméride, enaltecendo o trabalho dos Artesãos de Salto e outras atividades.

§ **Único** – A programação para comemorar a data, poderá ser elaborada pelos Poderes Executivo e Legislativo, em conjunto ou separadamente, com apoio da AFUART – Associação e Fundação dos Artesãos de Salto e constará de:

- a) Homenagens aos Artesãos de Salto;
- b) Palestras que abordem essa atividade;
- c) Exposições de Artesanato gerais;
- d) Conscientização popular da importância desse trabalho;
- e) outros.




Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4602.8500 - Fax: 11 4602.8508 - Caixa Postal 04
CEP 13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br


Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
em 19 de agosto de 2004.


PILZIO NUNCIATTO DI LELLI
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.


MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário de Governo